

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.048/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMC**

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L. DO O. BRITO LTDA, estabelecida na Tv. Ângelo Correia, Nº 875, bairro Marambaia, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.217.408/0001-95, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO BRITO AFONSO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 048/2023-PMC, como segue:

L. DO O. BRITO LTDA CNPJ: 44.217.408/0001-95							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ADESIVO PVC TUBO COM 75GR.	POLYTUBES	POLYTUBES	UND	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
6	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO DE BORRACHA	BELZER	BELZER	UND	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	LIEGE	LIEGE	UND	1.350	R\$ 6,60	R\$ 8.910,00
8	ARAME RECOZIDO Nº 17	GERDAU	GERDAU	KG	225	R\$ 22,80	R\$ 5.130,00
11	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC1; PCT. COM 20 KG	PLAST	PLAST	PC	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
12	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC2; PCT. C/20 KG	PLAST	PLAST	PC	1.200	R\$ 21,50	R\$ 25.800,00
13	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC3; PCT. C/20 KG	PLAST	PLAST	PC	1.470	R\$ 27,50	R\$ 40.425,00
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	ASTRA	ASTRA	UND	425	R\$ 63,00	R\$ 26.775,00
33	CABO DE COBRE 750V 8 MM	NAMBEI	NAMBEI	M	4.700	R\$ 6,00	R\$ 28.200,00
39	CANALETA 20MM X10MM X 2100MM	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
40	CAP ESG. 100MM	FORTLEV	FORTLEV	UND	85	R\$ 7,30	R\$ 620,50
41	CAP ESG. 50MM	FORTLEV	FORTLEV	UND	85	R\$ 2,40	R\$ 204,00
45	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	199	R\$ 30,00	R\$ 5.970,00
46	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES(S/BARRAMENTO)	TIGRE	TIGRE	UND	199	R\$ 30,90	R\$ 6.149,10
67	CURVA PARA ELETRODUTO LONGO 90 GRAUS 1.1/2"	AMANCO	AMANCO	UND	416	R\$ 4,91	R\$ 2.042,56
72	DISJUNTOR MONO 20A	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	750	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00
73	DISJUNTOR MONO 25A	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	750	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00
74	DISJUNTOR MONO 32A	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	430	R\$ 7,20	R\$ 3.096,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	330	R\$ 39,50	R\$ 13.035,00
79	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 1/2" COM 3 METRO PRETO	TRIGRE	TRIGRE	UND	1.150	R\$ 19,50	R\$ 22.425,00
84	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 10 DEGRAUS	WORKER	WORKER	UND	63	R\$ 784,00	R\$ 49.392,00
89	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10A 10 MTS	LIEGE	LIEGE	UND	259	R\$ 51,00	R\$ 13.209,00
92	FECHADURA TUBO PARA PORTA DE ARMÁRIO	SOPRANO	SOPRANO	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
95	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METRO	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	290	R\$ 21,20	R\$ 6.148,00
96	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METRO	ENERBRAS	ENERBRAS	UND	435	R\$ 5,20	R\$ 2.262,00
97	FITA VEDAROSCA 18X50MTS	ALIFLON	ALIFLON	UND	357	R\$ 7,30	R\$ 2.606,10



102	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	3.800	R\$ 12,50	R\$ 47.500,00
103	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	3.300	R\$ 16,50	R\$ 54.450,00
106	LÂMPADA DE LED 25 WATS	LUMANTI	LUMANTI	UND	6.375	R\$ 16,00	R\$ 102.000,00
107	LÂMPADA DE LED 25 WATS	LUMANTI	LUMANTI	UND	2.125	R\$ 16,00	R\$ 34.000,00
109	LÂMPADA DE LED 30 WATS	LUMANTI	LUMANTI	UND	2.125	R\$ 16,00	R\$ 34.000,00
114	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	WORKER	WORKER	UND	465	R\$ 119,00	R\$ 55.335,00
118	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	SEGURIMAX	SEGURIMAX	UND	3.975	R\$ 19,00	R\$ 75.525,00
119	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	SEGURIMAX	SEGURIMAX	UND	1.325	R\$ 19,00	R\$ 25.175,00
128	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1 POLEGADA X 3MM	QUALITY	QUALITY	M	810	R\$ 9,50	R\$ 7.695,00
130	MASSA ACRÍLICA - BALDE COM 18L	VELOZ	VELOZ	BD	650	R\$ 39,50	R\$ 25.675,00
153	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	490	R\$ 6,00	R\$ 2.940,00
154	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 20MM	BOGNAR	BOGNAR	UND	254	R\$ 27,00	R\$ 6.858,00
155	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	VOTOMASSA	VOTOMASSA	KG	1.650	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
156	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO PLÁSTICO	WORKER	WORKER	UND	220	R\$ 9,13	R\$ 2.008,60
158	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO PLÁSTICO	ECOTEC	ECOTEC	UND	131	R\$ 6,00	R\$ 786,00
160	SEIXO FINO METRO CUBICO	IN NATUZA	IN NATUZA	M³	7.125	R\$ 96,50	R\$ 687.562,50
161	SEIXO FINO METRO CUBICO	IN NATUZA	IN NATUZA	M132	2.375	R\$ 96,50	R\$ 229.187,50
167	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	LIEGE	LIEGE	UND	272	R\$ 13,00	R\$ 3.536,00
171	TÊ DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	UND	254	R\$ 0,76	R\$ 193,04
179	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 900ML	VELOZ	VELOZ	UND	265	R\$ 14,00	R\$ 3.710,00
188	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM, PRETA	HERC	HERC	UND	790	R\$ 1,80	R\$ 1.422,00
193	TRINCHA MÉDIA 1" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TIGRE	TIGRE	UND	139	R\$ 2,32	R\$ 322,48
194	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TIGRE	TIGRE	UND	165	R\$ 3,10	R\$ 511,50
196	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TIGRE	TIGRE	UND	165	R\$ 6,31	R\$ 1.041,15
213	VERGALHAO CA50 8,00MM RETO 12M	SINOBRAS	SINOBRAS	UND	8.907	R\$ 28,00	R\$ 249.396,00
						V. TOTAL	R\$ 1.967.516,53

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 048/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

L. DO O. BRITO LTDA
CNPJ: 44.217.408/0001-95
Leonardo Brito Afonso
CPF: 539.020.842-00
CONTRATADA